



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, 01 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Altera o horário do início da sessão ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com alínea “g” do art. 36 do Regimento Interno e:

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19,

Decreta

Art. 1º Durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a Sessão ordinária da Câmara Municipal de Fênix, terá início às 18h00min, e não poderá ultrapassar as 19h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Fênix/Pr, 01 de março de 2021.

João Cezar Dias Batista
Presidente